



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4356/2025
De 18 de Fevereiro de 2025.

Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea "a", inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal Nº2294/2024, de 17 de dezembro de 2024.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº2294/2024, de 17 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: **02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO**
Unid.Orçam: 02.01 **GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO**
Classif: 04.122.0012.2.011 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Conta: 2996
Fonte 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Elem. Desp: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: **02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO**
Unid.Orçam: 02.01 **GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO**
Classif: 04.122.0016.1.001 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios
Conta: 77
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 8.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Fevereiro de 2025.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

